



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 096/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 4.765/65, Decreto nº. 61.934/67 e o Regimento do CRA.

**CONSIDERANDO** a necessidade e a importância do Conselho contar com Assessor de Comunicação e Marketing, solicitação da DAF, existência de vaga e dotação orçamentária; e

**CONSIDERANDO** o PCS do CRA-GO e decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Alzenar Regina de Sousa Abreu, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.453.721-34, para exercer o cargo em comissão de livre provimento de Assessora de Comunicação e Marketing, com lotação na Presidência do CRA-GO.

§ 1º. O presente cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 2º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando da função descrita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei 8.112/1990, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, no período compreendido entre 08h e 18h, com intervalo intrajornada de 02 (duas) horas.

**Art. 3º** - O salário da Assessora de Comunicação e Marketing fica designado no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

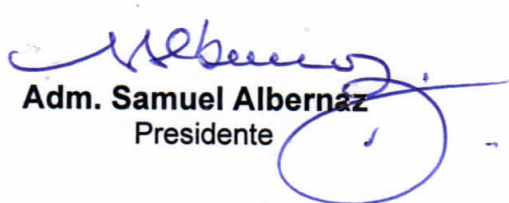
§ único. Fica garantido o pagamento mensal, de auxílio transporte e alimentação conforme acordo coletivo vigente, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição; podendo ser suspenso a qualquer momento em virtude da legislação.

**Art. 4º** - São Atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação e Marketing, aquelas previstas no PCS, entre outras atinentes ao cargo e às atividades exercidas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernáz**  
Presidente